



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 05/2023

**ESTABELECE NORMAS PARA
CONTRATAÇÃO EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O
CARGO DE CUIDADOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

Considerando o término dos classificados na lista de classificação do Edital de Designação Temporária Nº 06/2022 para o cargo de Cuidador,

Considerando que a contratação temporária é de excepcional interesse público, uma vez que se destina a garantir que as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação mantenham o quadro completo de profissionais essenciais ao seu pleno funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º FICA AUTORIZADA a abertura de novo período de inscrição de candidatos para o cargo de Cuidador, a fim de suprir as necessidades de contratação de profissionais nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, para as funções temporárias nas quais não há mais cadastro de reserva constituído pelo processo de seleção formalizado por meio do Edital Nº 06/2022.

Art. 2º A seleção simplificada, será formalizada através do Sistema de Seleção no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Art. 3º A Classificação dos candidatos inscritos será feita através dos critérios estabelecidos no **Anexo II e Anexo III do Edital Nº 06/2022**.

Art. 4º Fica estabelecido abaixo as etapas do presente processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapas	Período
Divulgação da Portaria	03/04/2023
Inscrição no Site da Prefeitura	06 a 09/04/2023
Divulgação da Classificação	10/04/2023
Recursos	10/04/2023 - até as 16 horas
Divulgação da Classificação após Recursos	11/04/2023

Art. 6º A chamada dos candidatos classificados, para o preenchimento das vagas existentes e as que surgirem ao longo do ano letivo, será realizada exclusivamente via e-mail informado no ato da inscrição. Um e-mail de convocação será enviado com o prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência da chamada.

Art. 7º Os candidatos inscritos para o cargo de Cuidador ficam sujeitos a todas as normas contidas no **Edital Nº 06/2022**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio, 03 de abril de 2023.

VALQUIRIA KARLA
CARNIELLI

TONOLI:03152835728

Assinado de forma digital por
VALQUIRIA KARLA CARNIELLI
TONOLI:03152835728
Dados: 2023.04.03 10:14:02 -03'00'

VALQUÍRIA KARLA CARNIELLI TONOLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO